



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público

PORTARIA 001.2012.13.1.1.563565.2011.48233

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 548/07 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO a Distribuição nº 326.2011.CAOPDC.546006.2011.48233, que trata de Representação da lavra da Associação de Moradores do Bairro Petrópolis – SOMAP, noticiando suposto abandono de obra pública destinada ao funcionamento da unidade de pronto atendimento – UPA, de responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde, localizada na rua Benjamin Constant, no bairro Petrópolis;

CONSIDERANDO que a placa da referida obra, fotografada pela Associação ora representante, previa a entrega da obra em 120 (cento e vinte) dias a contar de 03.03.2010, bem como a aplicação de recursos federais e estaduais na construção, esses últimos em montante superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

CONSIDERANDO a possibilidade de ocorrência de dano ao Erário, a configurar ofensa à Lei de Improbidade Administrativa;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público

observância dos princípios constitucionais inseridos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – INSTAURAR o presente Procedimento Preparatório nº – 13ª PRODEPPP, para apurar suposta paralisação irregular nas obras de unidade de pronto atendimento na rua Benjamin Constant, Petrópolis, pela Secretaria Estadual de Saúde;

II - DETERMINAR de imediato, sua autuação e registro na Planilha de Registros de Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça;

III – REQUISITAR à Secretaria de Estado de Saúde cópia integral do processo licitatório e contrato dele decorrente destinado à construção de unidade de pronto atendimento na rua Benjamin Constant, no bairro Petrópolis bem como de processos de liquidação de despesas, caso já tenham sido efetuados pagamentos parciais; e

IV - DESIGNAR o servidor Alex da Costa Mamed para secretariar o presente procedimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 24 de fevereiro de 2012.

NEYDE REGINA D. TRINDADE
Promotora de Justiça
Titular da 13ª PRODEPPP